



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

### PARECER

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 101/2024

**ASSUNTO:** Institui o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI.

**AUTOR:** Prefeito

O presente Projeto de Lei visa instituir o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, com a finalidade de receber os valores que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) em contrapartida na celebração de contrato de concessão entre a URAE-1 Sudeste, firmado através da Lei nº 6.614, de 14 de maio de 2024.

Na proposta consta que entre as questões pactuadas a concessionária do serviço público se compromete à manutenção do repasse, sendo o FMSA necessário para receber o montante.

A Comissão de Meio Ambiente considera o projeto como de grande interesse público, pois, como consta na justificativa que, com a aprovação do projeto, será reafirmado o compromisso com a melhoria contínua do saneamento e infraestrutura no Município de Botucatu e assegurar o bem-estar da população.

Entretanto, faz consignar que referido tema deveria ter sido encaminhado e analisado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), bem como prestados os devidos esclarecimentos à esta Casa sobre a formação do conselho.gestor/administrativo do FMSA.

Diante do exposto, dada a urgência do processo em andamento, manifestamos o apoio pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 22 de agosto de 2024.

Vereador **PALHINHA**  
Presidente

Vereadora **ALESSANDRA LUCCHESI**  
Relatora

Vereador **MARCELO SLEIMAN**  
Membro